



**EDITAL 016/2021 – CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID -19**

Janayna Gomes Silvino, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Pandemia pela Covid-19 no âmbito do SUS**, bem como, o artigo 2º – item II da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, normas do procedimento que nortearão a Contratação de Técnico de Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, em Caráter Temporário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Contratação por Credenciamento, destina-se a selecionar **candidatos**, para serem contratados em **caráter temporário**, para a vaga de **Técnico de Enfermagem**.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Idade inferior a 60 anos; d) Não apresentar nenhuma comorbidade conforme recomendação do Ministério da Saúde.

1.4. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 1.836,84 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para 40 horas semanais;

1.5. Os contratados farão jus:

a) Ao vale-transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

d) Insalubridade no valor de R\$ 261,79 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos);

1.6. O contrato terá vigência até a normalização da Pandemia causada pela Covid-19.

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: a partir de **07 de abril de 2021**.

Local: **Somente via processo digital através do link:**
<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>,

2.2. **Caso não tenha cadastro** clique em: ainda não possuo acesso, **realiza seu cadastro e após 24h** estará liberado. Essa **solicitação de cadastro** poderá ser realizada antes do período de inscrição. Caso já possui cadastro entra no site, clique em **emissão de processo digital**, abrirá a próxima tela: clique na aba **assunto** e selecione **Secretaria de Saúde, subassunto CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

2.3. Em caso de **mais de uma inscrição por candidato**, somente **será considerada a última protocolada**.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para realização da inscrição serão necessárias **cópias digitalizadas** dos documentos abaixo especificados:

3.2. Documentos Obrigatórios:

- a. Cédula de identidade e CPF;
- b. Registro no COREN;
- c. Preencher a Declaração constante do anexo I deste edital.

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.2, implicará na **nulidade** da inscrição;

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A lista com os inscritos será divulgada semanalmente no site da Prefeitura Municipal de Itapoá e no DOM, enquanto perdurar a situação de emergência.

5. CONVOCAÇÃO

5.1. A Convocação acontecerá conforme a ordem de inscrição e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as ações de contenção da Pandemia pela Covid-19.

5.2. O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação.

5.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no ato da convocação, será automaticamente eliminado do processo.

5.4. O candidato que for convocado para contratação e não apresentar qualquer um dos documentos solicitados, não terá o direito de assumir o cargo.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

06 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

6.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

6.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de abril de 2021.

Janayna Gomes Silvino

Secretária de Saúde

Marciane Rech Zagonel

Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel

A.S.G. Readaptada

Rochele Antoni Paese

Coord. Da Atenção Básica

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, CPF _____, declaro para os devidos fins que não pertenço ao grupo de risco para a COVID-19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2021.